

Os casos a serem abrangidos pela proposta serão definidos posteriormente em regulamento

O [Projeto de Lei 2049/21](#) inclui na [Lei da Vacina](#) a realização, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos planos de saúde, de teste de anticorpos neutralizantes da Covid-19. Pelo texto, os casos a serem abrangidos pela proposta serão definidos posteriormente em regulamento.

A proposta, do deputado [Edilázio Júnior \(PSD-MA\)](#), tramita na Câmara dos Deputados.

O autor justifica a matéria com a ocorrência de casos em que a pessoa que recebeu a vacina contra a Covid-19 não desenvolveu anticorpos neutralizantes, mesmo após a administração de duas doses de vacina. A preocupação dele é com idosos e pacientes com comorbidades.

“Ressalta-se a importância de que sejam dosados os anticorpos neutralizantes. Este exame mostra a proteção do indivíduo em dado momento, pois os anticorpos podem reduzir com o tempo. Contudo, pode indicar a necessidade de aplicação de um boost vacinal. Esse reforço pode ser fundamental para conferir melhor proteção, principalmente para pacientes idosos e imunossuprimidos”, defende Edilázio Júnior.

Tramitação

O texto tramita em caráter conclusivo e será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 23.07.2021